

## DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Confliction of the life case cate for quadratic for my state.

Preference Manuscope de Campina Verde / India en Preference Manuscope de Campina Verde / India en Preference Manuscope de Campina Verde de Preference de Preference

"MANTÉM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021, PRORROGA A SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e

CONSIDERANDO a decisão constante da 23ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID – 19 do Município de Campina Verde, conforme se verifica da ata anexa ao presente Decreto

## **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam mantidas as deliberações do Decreto Municipal nº 067/2020, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos de vigências dos decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020, 076/2020, 081/2020, 087/2020, 090/2020, 092/2020, 107/2020, 108/2020, 114/2020, 001/2021, 011/2021, 015/2021, 021/2021, 026/2021, 027/2021, 031/2021, 035/2021, 039/2021, 043/2021, 049/2021, 055/2021, 062/2021 e 067/2021, até o dia 22 de junho de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a necessidade do município e o estágio da pandemia referente ao COVID - 19.

Helder Faulo Carneiro
Presio Municipal



**Art. 4°** - Ficam mantidas as demais normas constantes nos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020, 076/2020, 081/2020, 087/2020, 090/2020, 092/2020, 107/2020, 108/2020, 114/2020 114/2020, 001/2021, 011/2021, 015/2021, 021/2021,026/2021, 027/2021, 031/2021, 035/2021, 039/2021, 043/2021, 049/2021, 055/2021, 062/2021 e 067/2021.

Art. 5 ° - Fica designada a data de 21 de junho de 2021 para a realização da próxima reunião do Comitê Municipal, sendo que o horário será estabelecido entre seus integrantes.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2021.

Campina Verde/MG, 08 de junho de 2021.

HELDER PAUL O CARNEIRO

refeito Municipal